



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



DOE SANGUE,  
DOE VIDA!



4/12/2023  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT  
Estado de São Paulo  
ENCAMINHA-SE AS COMISSÕES

Alex Romualdo da Silva  
Presidente

## DESPACHO

**Projeto de Resolução**  
**Nº 14/2023**  
**12 de dezembro de 2023**

APROVADO EM UMA VOTAÇÃO  
POR 07 VOTOS FAVORÁVEIS  
00 VOTOS CONTRÁRIOS  
EM 4/12/2023  
PRESIDENTE

Alex Romualdo da Silva  
Presidente

“Autoriza a Câmara Municipal de Dumont a conceder Cesta de Natal aos servidores públicos do Legislativo Municipal, conforme especifica”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT e os VEREADORES abaixo assinados, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, fazem saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder uma cesta de Natal *in natura* a cada um de seus servidores públicos ativos.

§1º A concessão das cestas natalinas ocorrerá anualmente, na segunda quinzena do mês de dezembro.

§ 2º O valor da cesta de Natal não incorporará, em qualquer hipótese, os vencimentos e demais vantagens salariais e pecuniárias dos servidores.

§3º O benefício de que trata esta Resolução deve atender aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e razoabilidade.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Francisco Pedro Facchini 14 de dezembro de 2023.

ALEX ROMUALDO DA SILVA

=Presidente=

JORGE LUIS DONEGÁ SALOMÃO

=1º Secretário=

MARCIA ROZOLIN

=Vice-Presidente=

PAULO CESAR FABIO

=2º Secretário=





# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



"TERRA DE SANTOS DUMONT"

## JUSTIFICATIVA

### Projeto de Resolução nº 14/2023

Por meio do presente projeto de Resolução os Vereadores abaixo assinados propõem a concessão de cesta natalina in natura aos servidores públicos da Câmara Municipal.

A concessão de cestas de Natal em questão constitui uma complementação in natura, configurando uma medida de valorização do servidor da Câmara Municipal.

Como é cediço, o art. 30, I, da Constituição Federal, deu competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e ressaltou a necessidade de observância das limitações orçamentárias, consoante art. 169.

Segundo a propositura, a concessão do benefício em questão deve atender aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e razoabilidade, além da exigência de previsão legal e de prévia dotação orçamentária.

Certos de contarmos com a aprovação da presente propositura em Plenário, pugnando pela tramitação em regime de urgência, subscrevemos.

Dumont - SP, 14 de dezembro de 2023.

  
**ALEX ROMUALDO DA SILVA**

=Presidente=

  
**JORGE LUIS DONEGÁ SALOMÃO**

=1º Secretário=

  
**MARCIA ROZOLIN**

=Vice-Presidente=

  
**PAULO CESAR FABIO**

=2º Secretário=



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**DUMONT**  
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172  
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399  
E-MAIL: CÂMARA.DUMONT@GMAIL.COM



## RESOLUÇÃO Nº 14/2023

15 de dezembro de 2023.

**(Oriunda do Projeto de Resolução 14/2023)**

**AUTORIA:** Mesa Diretora: Alex Romualdo da Silva, Marcia Rozolin, Jorge Luis Donegá Salomão e Paulo Cesar Fabio.

“Autoriza a Câmara Municipal de Dumont a conceder Cesta de Natal aos servidores públicos do Legislativo Municipal, conforme especifica”.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT** e os **VEREADORES** abaixo assinados, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, fazem saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder uma cesta de Natal *in natura* a cada um de seus servidores públicos ativos.

**§1º** A concessão das cestas natalinas ocorrerá anualmente, na segunda quinzena do mês de dezembro.

**§ 2º** O valor da cesta de Natal não incorporará, em qualquer hipótese, os vencimentos e demais vantagens salariais e pecuniárias dos servidores.

**§3º** O benefício de que trata esta Resolução deve atender aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e razoabilidade.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Francisco Pedro Facchini 14 de dezembro de 2023.

  
ALEX ROMUALDO DA SILVA

=Presidente=

  
MARCIA ROZOLIN

=Vice-Presidente=

  
JORGE LUIS DONEGÁ SALOMÃO

1º Secretário=

  
PAULO CESAR FABIO

=2º Secretário=